

## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 03 dias do mês de março de 2021 teve iniciada às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar C.E.DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, situada na RUA SIMPLICIO MOREIRA S/N Município de IMPERATRIZ, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Jeassimonne paulino de Carvalho rocha	C.E Dorgival P.de Sousa	Gestor geral	(99)981193698	jeassimonne@gmail.com
Marinete Ferreira Chaves	C.E-Dorgival P.de Sousa	Gestor Adjunto	( )	marinetechaves@hotmail.com
Dogivan M.dos S Rodrigues	C.F. Dorgival P.de Sousa	Gestor Adjunto	(99) 984095405	dogimadeira@gmail.com
Mauro Sergiô Meguelita Carvalho	C.E Dorgival P.de Sousa	Colegiado	(99)981210123	
Lucimar Barbosa Brros	C.E Dorgival P.de Sousa	Colegiado	(99)991329782	Lucimarbarbosa1971@gmail.com
Lais Sousa de Oliveira	C.E Dorgival P.de Sousa	Colegiado	(9)991008859.	

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21092699	C.E.DORGIVAL P. DE SOUSA - SEDE	01.784.396/0001-59	RUA SIMPLICIO MOREIRAS/N

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de Março/2021 a Dezembro/2021. As propostas recebidas foram:

1. Associação dos Agricultores Familiares do Maranhão - AGRIMA

Município/UF: IMPERATRIZ/MA

Composição Societária: Marinete Ferreira Chaves

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA

SDW0045158433382102190959

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar.

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.



Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano,

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Marinete Ferreira Chaves, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Assimone Paulina de Carvalho Rocha.
2. Regina Madalena dos Santos Rodrigues.
3. Mauro Sérgio M. Carvalho
4. Leucimar Barbosa Barros.
5. Agnes Souza de Oliveira
6. Marinete Ferreira de J. Chaves
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 03 dias do mês de março de 2021 teve início às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar C.E.DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, ANEXO I LAGOA VERDE- MEDIO situada na , RUA SIMPLICIO MOREIRA S/N Município de IMPERATRIZ, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Jeassimonne paulino de Carvalho rocha	C.E Dorgival P.de Sousa	Gestor geral	( 99)981193698	jeassimonne@gmail.com
Marinete Ferreira Chaves	C.E Dorgival P.de Sousa	Gestor Adjunto	( )	marinetchaves@hotmail.com
Dogivan M.dos S Rodrigues	C.E Dorgival P.de Sousa	Gestor Adjunto	( 99) 984095405	dogimadeira@gmail.com
Mauro Sergio Meguelita Carvalho	C.E Dorgival P.de Sousa	Colegiado	(99)981210123	
Lucimar Barbosa Brros	C.E Dorgival P.de Sousa	Colegiado	(99)991329782	LucimarbarbosA1971@gmail.com
Lais Sousa de Oliveira	C.E Dorgival P.de Sousa	Colegiado	( 9)991008859.	

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21272239	C.E.DORGIVAL P. DE SOUSA – ANEXO LAGOA VERDE- MÉDIO	01.784.396/0001-59	RUA SIMPLICIO MOREIRAS/N

- Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de Março/2021 a Dezembro/2021. As propostas recebidas foram:

## 2. Associação dos Agricultores Familiares do Maranhão - AGRIMA

Município/UF: IMPERATRIZ/MA

Composição Societária: Marinete Ferreira Chaves

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA

SDW0045158433382102190959

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar.

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o

Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Marinete Ferreira Chaves, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Jeassimonne Paulino de Carvalho Rocha.
2. Jequiel Medeiros dos Santos Rodrigues
3. Paulo Sérgio Miguelista Carvalho
4. Jeucimar Barbosa Barros
5. Joãozinho de Oliveira
6. Marinete Ferreira de Silva Chaves
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.



**ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021**

Aos **03 dias do mês de março de 2021** teve início às **9h** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2021** – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar **C.E.DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, ANEXO LAGOA VERDE – EJA**, situada na **RUA SIMPLICIO MOREIRA S/N** Município de **IMPERATRIZ**, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Jeassimonne paulino de Carvalho rocha	C.E Dorgival P.de Sousa	Gestor geral	( 99)981193698	jeassimonne@gmail.com
Marinete Ferreira Chaves	C.E Dorgival P.de Sousa	Gestor Adjunto	( )	marinetechaves@hotmail.com
Dogivan M.dos S Rodrigues	C.E Dorgival P.de Sousa	Gestor Adjunto	( 99) 984095405	dogimadeira@gmail.com
Mauro Sergio Meguelita Carvalho	C.E Dorgival P.de Sousa	Colegiado	(99)981210123	
Lucimar Barbosa Bros	C.E Dorgival P.de Sousa	Colegiado	(99)991329782	Lucimarbarbosa1971@gmail.com
Lais Sousa de Oliveira	C.E Dorgival P.de Sousa	Colegiado	( 9)991008859.	

**CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)**

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21272239	C.E.DORGIVAL P. DE SOUSA – ANEXO LAGOA VERDE- EJA	01.784.396/0001-59	RUA SIMPLICIO MOREIRAS/N

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **Março/2021 a Dezembro/2021**. As propostas recebidas foram:

**3. Associação dos Agricultores Familiares do Maranhão - AGRIMA**Município/UF: **IMPERATRIZ/MA**Composição Societária: **Marinete Ferreira Chaves**

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA

SDW0045158433382102190959

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar,

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Marinete Ferreira Chaves, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Jeassimone Paulino da Cunha Rocha.
2. Regina Medeiros dos Santos Rodrigues
3. Mauro Sérgio Miquelista Carvalho
4. Leucimar Barbosa Barros
5. João Sérgio de Oliveira
6. Marinete Seduc de Silveira
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 03 dias do mês de março de 2021 teve início às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar C.E.DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, ANEXO II PETROLINA, Situada na, RUA SIMPLICIO MOREIRA S/N Município de IMPERATRIZ, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Jeassimonne paulino de Carvalho rocha	C.E.Dorgival P.de Sousa	Gestor geral	( 99)981193698	jeassimonne@gmail.com
Marinete Ferreira Chaves	C.E Dorgival P.de Sousa	Gestor Adjunto	( )	marinetechaves@hotmail.com
Dogivan M.dos S Rodrigues	C.E Dorgival P.de Sousa	Gestor Adjunto	( 99) 984095405	dogimadeira@gmail.com
Mauro Sergio Meguelita Carvalho	C.E Dorgival P.de Sousa	Colegiado	(99)981210123	
Lucimar Barbosa Brtos	C.E Dorgival P.de Sousa	Colegiado	(99)991329782	Lucimarbarbosa1971@gmail.com
Lais Sousa de Oliveira	C.E Dorgival P.de Sousa	Colegiado	( 9)991008859.	

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21272239	C.E.DORGIVAL P. DE SOUSA – ANEXO LAGOA VERDE	01.784.396/0001-59	RUA SIMPLICIO MOREIRAS/N

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de Março/2021 a Dezembro/2021. As propostas recebidas foram:

## 4. Associação dos Agricultores Familiares do Maranhão - AGRIMA

Município/UF: IMPERATRIZ/MA

Composição Societária: Marinete Ferreira Chaves

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA

SDW0045158433382102190959

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar.

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o

Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAF, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Marinete Ferreira Chaves, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Jeassimone Paulino de Carvalho Rocha.
2. Jonivan Medeiros dos Santos Rodrigues.
3. Mauro Sérgio Mequetista Carvalho
4. Jonivan Barbosa Barros
5. Lucia Souza de Oliveira
6. Marcete de Souza de Alencar
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_